

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças de reposição para veículos pesados, máquinas pesadas e veículos leves da frota municipal.

A contratação é necessária devido a:

Falta de estrutura/ferramentas na oficina da prefeitura do município de Montenegro para a execução de manutenções;

Diagnósticos através de equipamentos eletrônicos (scanner);

Processos de usinagem/retifica de componentes mecânicos do motor;

Testes complexos no sistema de injeção, como bicos injetores;

Imprimir agilidade no processo e minimizar o tempo de veículo parado através da expertise e estrutura da empresa contratada;

Reparos de chapeação, pintura, tapeçaria e estofaria;

Substituição de vidros avariados.

Informamos que esta contratação irá agilizar as demandas do município, tendo em vista que com os veículos parados, aguardando aquisição de peças e mãos de obra por processos licitatórios acaba atrasando as realizações dos serviços.

**1.1. ÁREA DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

**1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:**

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	SMYSU	TOTAL
1	1	Mês	Peças para veículos leves	12	12
1	2	Hora	Serviço de mão de obra para manutenção veicular de veículos leves	2.083,87	2.083,87
2	1	Mês	Peças para veículos pesados.	12	12
2	2	Hora	Serviço de mão de obra para manutenção veicular de veículos pesados.	4.475,25	4.475,25
3	1	Mês	Peças para máquinas e equipamentos.	12	12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

3	2	Hora	Serviço de mão de obra para manutenção de máquinas e equipamentos.	2.109,77	2.109,77
---	---	------	--	----------	----------

Legenda:

SMVSU: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos
--

**1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:**

- SIM, justificativa:** Buscar a ampla competição e evitar a concentração de mercado.  
 **NÃO, justificativa:**

De acordo com o [artigo 40, inciso V, alínea b\) da Lei nº 14.133/21](#), em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

**1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:**

- SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):**  
 **NÃO.**

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2024, como se verifica no **item n.º 33** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR**

Na contratação anterior, conseguimos verificar a possibilidade de otimização dos prazos de execução de consertos e fornecimento de peças. Em relação a distância entre a sede da Oficina contratada e a sede da Oficina da SMVSU ficou muito grande, o que onera o tempo de deslocamento.

Vale salientar também que os quantitativos não foram suficientes para atender as necessidades de manutenção de todos os veículos da Administração, havendo a necessidade da elaboração de uma nova contratação.

Em contato e reuniões realizadas juntamente com a DPM, Diretoria de Licitações, Unidade de Controle Interno e área Técnica, foi estabelecido que a Prefeitura de Montenegro não deveria mais utilizar o Software Audatex para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

orçamentação eletrônica, mas sim disponibilizar tabelas das fabricantes/montadoras para fins de balizador de preços para a contratada.

Após pesquisas e contatos com as montadoras, a área técnica não obteve êxito em disponibilizar os links das tabelas de todas as montadoras dos veículos do município, sendo assim, optamos por continuar utilizando o Software Audatex para balizador de peças dos veículos/máquinas que não possuem tabelas de montadoras para pesquisa.

Na contratação anterior utilizamos um percentual mínimo de 10% de desconto no fornecimento de peças. Na contratação atual realizamos uma pesquisa de preços para chegarmos em uma média de descontos, a fim de garantir economicidade e um maior desconto na licitação, inexistindo a possibilidade de efetuarmos o pagamento de um valor excessivamente elevado nas peças.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deverá incluir em seus preços todos os serviços de manutenção geral, compreendendo: mecânica geral, sistema elétrico/Eletrônico, consertos de sistemas de injeção de combustível, consertos de suspensões, consertos de radiadores, sistemas hidráulicos, retífica de motores, lanternagem, chapeação, pintura, sistema de refrigeração, ar condicionado, estofamento, tapeçaria, lubrificação em geral, troca de Óleo e Filtro, fluido de freio (motor, diferencial e caixa de câmbio) e substituição de vidros avariados.

A subcontratação fica limitada a 25%, o qual consiste em serviços de consertos de sistemas de injeção de combustível, consertos de radiadores, sistemas hidráulicos, elétricos especializados, chapeação, pintura, estofamento, tapeçaria e substituição de vidros avariados, sendo entretanto, responsável por esses serviços, , tapeçaria e substituição de vidros avariados, sendo entretanto, responsável por esses serviços, nos termos do art. 122 da Lei nº14.133/2021.

Para efeito de esclarecimento dos termos utilizados na definição da origem das peças empregadas, especificamos abaixo o seu significado:

**PEÇAS GENUÍNAS:** são aquelas fornecidas pelo fabricante do veículo ou máquina. Suas embalagens se destacam com as marcas das montadoras.

**PEÇAS ORIGINAIS:** são fornecidas pelo mesmo fabricante que atende a linha de montagem, de reposição e de montadora. As peças são encontradas no mercado com a sua própria marca.

**PEÇAS PARALELAS:** são produzidas por terceiros, e nem sempre obedecem aos padrões produtivos e os parâmetros, estabelecidos pelas montadoras referentes à conformidade do projeto do veículo ou máquina.

Em casos de veículos de modelos antigos, os quais as montadoras não disponibilizarem mais de peças de reposição (originais ou genuínas), após a análise em conjunto com a contratante, se optando por peças paralelas, se fará necessária a apresentação da NF de compra das peças e pelo menos 3 (três) orçamentos justificando a compra.

Na entrega do veículo com o serviço já executado, para aprovação, caberá a contratada apresentar a nota fiscal de compra da peça optada pelo contratante (paralela, original ou genuína);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Nos preços propostos serão considerados todos os impostos, taxas, encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte e remoção das máquinas dentro do Município de Montenegro até o local onde os serviços serão prestados, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços e/ou peças.

Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços e/ou fornecimento de peças objeto deste termo de referência, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da licitante.

Todo e qualquer serviço prestado e/ou peça fornecida fora do estabelecido neste termo será, imediatamente, notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará, prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas no Edital.

### 4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

#### a) Solução 1- Mão de obra própria

- a.1) Viabilidade de mercado: Contratação de pessoal, compra de peças equipamentos.
- a.2) Viabilidade econômica: Executar os serviços com mão de obra e equipamentos próprios.

Fonte	Produto/Serviço	Quant.	Valor estimado unit.	Valor estimado total
Folha de PGTO	Mecânico –	5	PA7A R\$ 4.031,02	R\$ 241.861,20
Folha de PGTO	Eletricista automotivo -	2	PA8A R\$ 4.434,12	R\$ 106.418,88
Folha de PGTO	Assistente Administrativo	1	PA7A R\$ 4.031,02	R\$ 49.329,68
Parecer Técnico	Investimento na construção de estrutura de depósito para peças	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Parecer Técnico	Capital de giro onerado em peças que ficarão disponíveis no estoque do almoxarifado (correias, pastilhas de freio, velas, rolamentos, filtros, cabo de vela)	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Parecer Técnico	Equipamentos e ferramentas (kit chave impacto – R\$ 3.283,00 Scanner automotivo linha leve ciclo OTTO – R\$ 8.833,00 2 elevadores automotivos linha amarela p/ 4.300 kg, trifásicos – R\$ 27.999,8 Notebook – R\$ 2.599,00 Máquina teste limpeza de bico – R\$ 2.445,00)	1	R\$ 45.159,80	R\$ 45.159,80
-----------------	--	---	---------------	---------------

a.3) Viabilidade operacional: Para executar o objeto, além de termos que realizar diversos pregões para aquisição das peças para o conserto dos veículos, o Município precisaria adquirir equipamentos novos e avançados para a Oficina do município e também novos servidores para realizar com celeridade a manutenção dos veículos.

**b) Solução 2 – Contratação de empresa**

b.1) Viabilidade de mercado: especializada para serviços de manutenção de veículos, com fornecimento das peças necessárias para realizar as manutenções.

b.2) Viabilidade econômica: Não há necessidade de o município realizar diversos Pregões Eletrônicos para aquisição de peças necessárias para os consertos, e também, não seria necessária a aquisição de equipamentos específicos para consertos mais complexos.

Produto/Serviço	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Peças para veículos leves	12	R\$ 24.903,75	R\$ 298.845,00
Serviço de mão de obra para manutenção veicular de veículos leves	2.083,87	R\$ 74,50	R\$ 169.759,43
Peças para veículos pesados.	12	R\$ 50.600,37	R\$ 607.204,44
Serviço de mão de obra para manutenção veicular de veículos pesados.	4.475,25	R\$ 94,50	R\$ 422.898,34
Peças para máquinas e equipamentos.	12	R\$ 29.672,58	R\$ 356.070,96
Serviço de mão de obra para manutenção de máquinas e equipamentos.	2.109,77	R\$ 136,75	R\$ 288.511,05

b.3) Viabilidade operacional: A Administração Municipal não possui capacidade operacional para a execução de todo o serviço de manutenção e conserto dos veículos de toda a frota. Contratação visa manter condições seguras de trafegabilidade, bem como manter em boas condições os veículos e máquinas. A realização de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças de reposição para veículos pesados, máquinas pesadas e veículos leves da frota municipal, provém do fato de que as características desses serviços se enquadram nos requisitos fundamentais do interesse público, facilitando o andamento dos serviços, e não havendo a possibilidade de os veículos ficarem por um longo período parados aguardando a conclusão de licitações e a entrega de peças.

**5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Tendo em vista que os serviços de manutenção geral e fornecimento de peças de reposição para veículos pesados, máquinas pesadas e veículos leves da frota municipal depende de uma série de fatores externos como intempéries, a aquisição de equipamentos e contratação de pessoal geraria um alto custo para a Administração, mesmo em épocas onde não há tanta demanda de serviço.*

*Ainda, para escolha da alternativa, levou-se em consideração o valor econômico da solução A comparado com o valor de mão de obra e fornecimento de peças apresentado na solução B.*

*Desta forma, visando reduzir os custos e otimizar prazos, a solução escolhida é uma Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças de reposição para veículos pesados, máquinas pesadas e veículos leves da frota municipal.*

### 6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Impacto Ambiental	Medida de Tratamento
Descarte de resíduos, como óleos, graxas e filtros	Comprovação que possui veículo próprio ou terceirizado licenciado pelos órgãos ambientais (LO) para o correto descarte final dos resíduos de óleos, graxas e filtros após serem recolhidos, conforme dispõe a Política Nacional do Meio Ambiente, através de declaração formal de disponibilidade do veículo, adequado e necessários à execução dos serviços previstos na presente licitação, e vinculação ao futuro contrato, sob as penas da lei, conforme lei estadual n.º 9.077 de 04/06/1990 e lei 6.938 de 31/08/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo decreto n.º 99.274 de 06/06/1990; (Para Todos os lotes).

### 7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças de reposição para veículos pesados, máquinas pesadas e veículos leves da frota municipal.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 11 de novembro de 2024.

Eduarda da Rosa Soares  
Chefe de Turma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

*Responsável pela Elaboração*

Gustavo Zanatta

*Chefe do Poder Executivo*

*Autoridade Responsável*